



BOLETIM INTERNO Nº 003/2023

Publicado em 13 de abril de 2023.

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem Alteração.

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

Designar, em conformidade com o Decreto nº 39.667, de 1º agosto de 2013, para compor o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, como representantes de entidades públicas estaduais, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas: Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, **Yury Francisco Ribeiro**, na qualidade de titular, **que deverá assumir a presidência para o biênio 2021-2023**, e **Thays Malena Moura Pedrosa**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas: Secretaria Executiva de Assistência Social, **Kamilla Godê de Vasconcelos**, na qualidade de titular, e **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas: Secretaria Executiva de Políticas para a Criança e Juventude, **Pedro Henrique Soares**, na qualidade de titular, e **Jane de Fátima Andrade Santos**, na qualidade de suplente; da Secretaria da Mulher, **Kátia Silvana Dantas Sátiro**, na qualidade de titular, e **Sabrina Carvalho de Araújo**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Saúde, **Rita de Cássia Acioli Barbosa**, na qualidade de titular, e **Alda Roberta Lemos Campos Boulitreau**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Defesa Social, **Maria Lucia Freire de Barros Breckenfeld**, na qualidade de titular, e **Cristiane Vieira de Albuquerque Moura**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Educação e Esportes, **Hiliana Alves dos Santos Nascimento**, na qualidade de titular, e **Diego Bruno Barbosa Félix**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **Lecio Márcio Rodrigues de Assis**, na qualidade de titular, e **Laís Cabral Neckel**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, **Karla Valeriano Cruz da Silva**, na qualidade de titular, e **Tatiana Barros Pinheiro de Oliveira**, na qualidade de suplente; da Universidade de Pernambuco – UPE, **Marilyn Dione de Sena Leal**, na qualidade de titular, e **Janne Freitas de Carvalho**, na qualidade de suplente; e das representações de Instituições Públicas de Ensino Superior e Pesquisa, **Naíde Teodosio Valois Santos**, na qualidade de titular, e **José Luiz de Amorim Ratton Júnior**, na qualidade de suplente.



ERRATA BIS 001/2023

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Repactua o passivo de cofinanciamento de cozinhas comunitárias referentes exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 194ª reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e o disposto na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

Considerando a Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021 - Pactua o cofinanciamento de fomento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, para 28 Cozinhas Comunitárias em nosso Estado.

Considerando a Resolução CIB/PE nº 04, de 17 de fevereiro de 2022, que pactua o remanejamento da oferta de cofinanciamento para o exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para a implantação de 06 Cozinhas Comunitárias.

Considerando a Resolução CIB/PE nº 17, de 12 de maio de 2022, que pactua o cofinanciamento para o exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para a implantação de 83 Cozinhas Comunitárias.

Considerando a Resolução CIB/PE nº 26, de 19 de setembro de 2022, que pactua a ampliação do cofinanciamento de custeio e investimento, no exercício de 2022, pertinente às Cozinhas



Comunitárias, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que trata o Art. 2º da Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021, denominado Grupo de Ampliação, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que se mantiveram em funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Angelim, Itaíba e São José do Egito, que totaliza R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

§ 2º Fica reconhecido o passivo de Investimento dos equipamentos de Afogados da Ingazeira, Angelim, Brejinho, Caetés, Ingazeira, Itaíba, Lagoa do Carro I, Lagoa Grande, Ouricuri, Recife, São José do Egito, Serra Talhada, que totaliza R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§ 3º Não se reconhece o passivo de recursos de custeio e investimento dos equipamentos de Maraial e Vitória de Santo Antão, visto que não mantiveram o funcionamento dos equipamentos cujo cofinanciamento destinava-se a ampliar.

Art. 2º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que trata o Art. 3º da Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021, denominado Grupo de Reabertura, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que retomaram o funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Ipubi, Lagoa do Carro II e Pedra, que totaliza R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

§ 2º Fica reconhecido o passivo de Investimento dos equipamentos de Arcoverde, Gravatá, Inajá, Ipubi, Itambé, Lagoa do Carro II, Pedra, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha e Serra Talhada I, que totaliza R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

§ 3º Não se reconhece o passivo de recurso de custeio e investimento dos equipamentos do Cabo De Santo Agostinho, Santa Cruz da Baixa Verde e Trindade, uma vez que apesar de possuírem equipamentos, não retomaram seu funcionamento no ano de 2022.

Art. 3º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que tratam as Resolução CIB/PE nº 15, de 29 de novembro de 2021 e nº 18 de 16 de dezembro de 2021, denominado Grupo de Implantação, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que iniciaram o funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Agrestina, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belo Jardim, Bom Conselho, Calumbi, Capoeiras, Cumaru, Exu, Gameleira, Ibimirim, Itaquitinga, Jataúba, Primavera, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José da Coroa Grande, Surubim e Taquaritinga do Norte, que totaliza R\$ 1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

§ 2º Não se reconhece o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Afrânio, Araçoiaba, Belém de Maria, Brejão, Buenos Aires, Camutanga, Carnaíba, Chã de Alegria, Escada, Floresta, Frei Miguelinho, Itapissuma, Jatobá, João Alfredo, Jupi, Lajedo, Manari,



Mirandiba, Moreno, Nazaré da Mata, Parnamirim, Passira, Paulista, Poção, Rio Formoso, Sairé, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Maria do Cambucá, São Lourenço da Mata, Sertânia, Sirinhaém, Solidão, Tacaratu, Triunfo e Tuparetamado Cabo De Santo Agostinho, Santa Cruz da Baixa Verde e Trindade, uma vez iniciaram seu funcionamento no ano de 2022.

§ 3º Não se identificam recursos de investimento pendentes neste grupo.

Art. 4º - Não reconhecer o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias de que tratam as Resolução CIB/PE nº 17 de 12 de maio de 2022, Denominado Grupo de Universalização, visto que diante da ausência de repasses no ano de 2022, os equipamentos não foram implantados.

Art. 5º - Os equipamentos que não tiveram passivo reconhecidos, serão objeto de estudo individualizado a ser realizado pela SDSCJPVD visando à verificação de possibilidade de cofinanciamento no exercício de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – GRUPO DE AMPLIAÇÃO

	CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO		
	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custo	Investimento	Saldo a Pagar
1.1 Afogados da Ingazeira	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.2 Angelim	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 106.000,00
1.3 Brejinho	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.4 Caranda	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.5 Ingazeira	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.6 Igará	R\$ 86.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 74.000,00
1.7 Lagoa do Carro I	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.8 Lagoa Grande	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.9 Maracá	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.10 Ouricuri	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.11 Recife	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.12 São José do Egito	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 106.000,00
1.13 Serra Talhada	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.14 Vitória de Santo Antão	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.238.000,00	R\$ 970.000,00	R\$ 268.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 736.000,00

ANEXO II – GRUPO DE REABERTURA

	CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO		
	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custo	Investimento	Saldo a Pagar
2.1 Arcoverde	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.2 Cabo de Santo Agostinho	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3 Garanhuns	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.4 Igará	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.5 Igarapé	R\$ 152.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 98.000,00
2.6 Igarapé	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.7 Lagoa do Carro II	R\$ 152.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 154.000,00
2.8 Pedra	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 142.000,00
2.9 Salgueiro	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.10 Santa Cruz da Baixa Verde	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.11 Santa Maria da Boa Vista	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.12 Santa Teresinha	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.13 Serra Talhada I	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.14 Trindade	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.136.000,00	R\$ 1.636.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ 244.000,00	R\$ 580.000,00	R\$ 794.000,00

ANEXO III – GRUPO DE IMPLANTAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
E ÀS DROGAS



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

		CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO		
		Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custeio	Investimento	Saldo a Pagar
3.1	Artémio	R\$ 168.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2	Agrestina	R\$ 160.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00
3.3	Água Preta	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4	Amaraji	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5	Aracoiaba	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.6	Barra de Guabiruba	R\$ 168.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.7	Barreiros	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.8	Belém de Maria	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.9	Bejo Jardim	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.10	Bom Conselho	R\$ 168.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 36.000,00	R\$ -	R\$ 36.000,00
3.11	Bom Jardim	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.12	Brejo	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.13	Buenos Aires	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.14	Cacumbi	R\$ 168.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00
3.15	Camutanga	R\$ 168.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.16	Capoeiras	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.17	Carnaíba	R\$ 168.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.18	Carpina	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.19	Chã de Alegria	R\$ 168.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.20	Cunhuru	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.21	Escada	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.22	Exu	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.23	Floresta	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.24	Frei Miguelinho	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.25	Gameleira	R\$ 168.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.26	Gameleiras	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.27	Ibimirim	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.28	Itapissuma	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.29	Itaquitinga	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.30	Jatobá	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.31	Jatobá	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.32	João Alfredo	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.33	Juati	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.34	Jupi	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.35	Lagoa dos Gatos	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.36	Laje do	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.37	Maranhão	R\$ 160.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.38	Mirandiba	R\$ 168.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.39	Moreno	R\$ 160.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.40	Nazaré da Mata	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.41	Panelas	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.42	Parimirim	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.43	Pessegueiro	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.44	Paulista	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.45	Poção	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.46	Primavera	R\$ 168.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00
3.47	Riacho das Almas	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.48	Rio Formoso	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.49	Sairé	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.50	Salema	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.51	Salema	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.52	Santa Rosa	R\$ 168.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.53	Santa Cruz do Capibaribe	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.54	Santa Maria do Cambuí	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.55	São Caetano	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.56	São José da Coroa Grande	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.57	São Lourenço da Mata	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.58	Sertão	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.59	Sirinhaém	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.60	Solidão	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.61	Surubim	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.62	Tabira	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.63	Tabira	R\$ 160.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.64	Taguatinga do Norte	R\$ 168.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 152.000,00
3.65	Terezinha	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.66	Triunfo	R\$ 168.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.67	Tuparetama	R\$ 168.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.68	Vereteiro do Lério	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.69	Vicência	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 11.168.000,00	R\$ 4.968.000,00	R\$ 6.200.000,00	R\$ 3.450.000,00	R\$ 3.450.000,00	R\$ -	R\$ 1.468.000,00	R\$ -	R\$ 1.468.000,00



TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alteração

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

13 de abril de 2023.

Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.